



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 810006/2023

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, EM CONSONÂNCIA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO DE ADESÃO.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1192/2023.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos da **Adesão nº 810006/2023 ao Pregão Eletrônico nº 06/2022-SRP-PMO**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS



Sistema de Controle Interno - SCI

IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, EM CONSONÂNCIA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO DE ADESÃO, e a **Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1192/2023**, originárias do processo já identificado, que tem por objetivo ajustar adequadamente o procedimento de fiscalização do contrato por meio da INCLUSÃO DE FISCAL DE CONTRATO, com fundamento nas disposições do artigo 136, caput, da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis. Conforme estipulado na minuta de apostilamento, vejamos:

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

JOSE XAVIER SOBRINHO JÚNIOR – Portaria nº 001/2025 - SEMAT

Celebrado pela CONTRATANTE– **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15 com a CONTRATADA - empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73.

Ademais, o **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1192/2023** encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 0088/2025-SEMAT, o ato de designação do fiscal de contrato e a minuta dos Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos dos apostilamentos, os quais encontram-se formalmente em ordem,



Sistema de Controle Interno - SCI

com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade da inclusão do fiscal ao contrato referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS às secretarias e prefeitura municipal de Barcarena/Pa, em consonância de quantidades e especificações constantes no contrato de adesão. Por fim, considero, pela ratificação do **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1192/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 03 de fevereiro de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB